



LEI Nº 111/95

Dispõe sobre denominação de vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

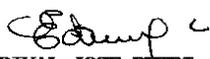
Art. 1º -- Fica denominada PRAÇA JOSÉ TITOLIANO DOS SANTOS, aquela localizada ao lado da quadra poli esportiva na Comunidade de Córrego da Prata.

Art. 2º -- As despesas com emplotamento oriundos desta lei, correrão por conta da família do homenageado.

Art. 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 29 de dezembro de 1995


EDIVAL JOSE PETRI
PREFEITO MUNICIPAL